

LEI Nº 192 / 56

AUTORIZA A ENCAPAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO DE ÁGUAS DO BAIRRO DO MORRO DO PAPAGAIO, NESTA CIDADE

A Câmara Municipal do Município de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a encapar as instalações do serviço de águas, constantes de encanamentos e caixa de cimento feitas no morro do Papagaio, atualmente incluído na zona urbana da cidade, pelo seu proprietário, Sr. Pedro Muglia.

Art. 2º - Para os fins desta lei, poderá a Prefeitura despende até a importância de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - A despesa com a execução desta lei, correrá por conta de dotações a serem incluídas no orçamento do próximo exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, em 10 de agosto de 1956.

a) Dr. Antônio Soares Canêdo – Prefeito Municipal